



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

Ref. Processo nº 701/2023

JOGO: VILA HAUER EC x SER BANGÚ

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B ADULTO - 2023

Data da Partida: 29/07/2023

Horário: 15h:30min

Local: Donato Gulin – Vila Hauer – Curitiba - PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, devidamente representada pelo Procurador que abaixo subscreve, munido de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para, com fundamento nos artigos 21 e 77 do CBJD, oferecer **DENÚNCIA**, o que faz a partir das razões de fato e de direito que ora passa a expor:

1ª DENÚNCIA:

GUILHERME BOEIRA DA FONSECA, atleta da EPD. SER BANGÚ, BID 444.899, uma vez que conforme consta da Súmula do Jogo referido atleta foi expulso com duplo cartão amarelo “*Ao desaprovar com palavras o assistente Nº 02 RODRIGO CESAR BATISTA, dizendo (**agora você viu né, seu cego do caralho**). O jogador expulso saiu sem mais problemas..*” Trata-se de conduta que configura reclamação desrespeitosa contra as decisões da equipe de arbitragem, com ofensas e utilização de palavras de baixo calão. Em assim sendo, diante dos fatos narrados na Súmula do Jogo, deverá o Denunciado ser condenado pelo ilícito tipificado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, sofrendo as penas cabíveis, o que desde já se requer.

Posto isso, **requer-se:**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

I - O devido recebimento da presente denúncia, com fundamento nos fatos acima descritos e a instauração do processo desportivo;

II - A citação e intimação do Denunciado, para que, querendo, compareça à sessão de instrução e julgamento;

III - A procedência da pretensão punitiva para condenar o denunciado nas penas cabíveis nas respectivas capitulações jurídicas, observadas eventuais situações agravantes e/ou atenuantes, conforme artigos 179 e 180 do CBJD.

Provará o alegado pelos documentos anexos, desde já pugnando pela juntada da Súmula do Jogo, RDJ e respectivos anexos, bem como Boletim Financeiro da partida.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Curitiba (PR), 08 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Siqueira Gomes

Procurador de Justiça Desportiva

- ASSINADO DIGITALMENTE -